



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 430/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Fiscalização de Contratos (Ofício nº 13/INSS/SRIV/DIVOFL/SENGPAI – de 21.12.2018)
Interessado : Instituto Nacional do Seguro social - INSS

EMENTA: Aprova o parecer do relator, em resposta aos Questionamentos formalizados pelo INSS, e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando o Ofício Nº 13/INSS/SRIV/DIVOFL/SENGPAI – de 21.12.2018, encaminhado à Presidência deste CREA-PE pelo Sr. Jailson Lopes de Lima, Chefe de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da Superintendência Regional do INSS Nordeste, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente acompanhar o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC conforme folhas 34, 35 e 36 deste processo. **DECIDIU, por unanimidade, acompanhar o posicionamento da CEEC acima referenciada, Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti**, André Carlos Bandeira Lopes, Adir Átila Matos de Sousa (em substituição ao cons. Titular Mailson da Silva Neto), Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.